ticipação na elaboração de diversas propostas sobre o processo de financiamento da segurança social, a coordenação de um grupo de trabalho para o estudo de alternativas às respostas tradicionais na área social e a participação na elaboração do PIDDAC para as áreas da infância e juventude.

1986-1992 — chefe de divisão de Finanças e Património no Instituto Nacional de Investigação Científica. Em termos gerais, coordenou as áreas financeira, de pessoal, expediente e secretariado, património e economato.

1991 — técnico superior principal do Ministério da Educação.

1992-2006 — director dos Serviços de Gestão no Instituto Português da Qualidade. Coordenou as áreas financeira, jurídica, planeamento, informática, recursos humanos, património e economato, sendo ainda de relevar a representação do Instituto como presidente do conselho fiscal do ICAT e do CEDINTEC e a coordenação da implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

2006-2007 — secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação.

Outras actividades relevantes — técnico oficial de contas.

Outros dados:

Diversos seminários, cursos e outras acções de formação, realçando-se o curso Dirigentes da Administração Pública, ministrado pelo INA, o curso de Gestão do Imobilizado, ministrado pela Price Waterhouse e o curso Plano Oficial de Contabilidade Pública, ministrado pela Nova-Fórum, Faculdade de Economia.

Despacho n.º 12 346/2007

Na sequência do desenvolvimento do processo de implementação do gás natural, a REN — Gasodutos, S. A., apresentou na Direcção-Geral de Geologia e Energia, actual Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto base do gasoduto de primeiro escalão, denominado ramal industrial da Mitrena e do ramal de ligação à S. P. C. G. — Sociedade Portuguesa de Cogeração Eléctrica, S. A.

Dando-se cumprimento ao preceituado nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do citado decreto-lei, o projecto foi enviado aos ministérios referidos naquela disposição, bem como ao município abrangido pelo traçado, para emissão de parecer.

Tendo decorrido o prazo legal para emissão dos pareceres solicitados, foram recebidas dos ministérios e do município consultados, bem como dos próprios serviços do Ministério da Economia e da Inovação, indicações e sugestões para inclusão no projecto.

Na sequência da emissão dos pareceres previstos, a REN — Gasodutos S. A., foi informada da totalidade das observações apresentadas, tendo aceite a sua pertinência e apresentado compromisso de cumprimento das mesmas na execução do projecto.

Assim, considerando o disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Tendo presentes os pareceres recebidos e os compromissos assumidos pela concessionária REN — Gasodutos, S. A., é aprovado o projecto base do gasoduto de primeiro escalão, denominado ramal industrial da Mitrena e do ramal de ligação à S. P. C. G. — Sociedade Portuguesa de Cogeração Eléctrica, S. A., que inclui o projecto de traçado apresentado por aquela concessionária.

2 — Declaro de utilidade pública o projecto base ora aprovado, com os efeitos decorrentes do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na sua actual redacção.

3 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

4 — Publica-se, em anexo, a planta do traçado do projecto que fica a fazer parte integrante deste despacho.
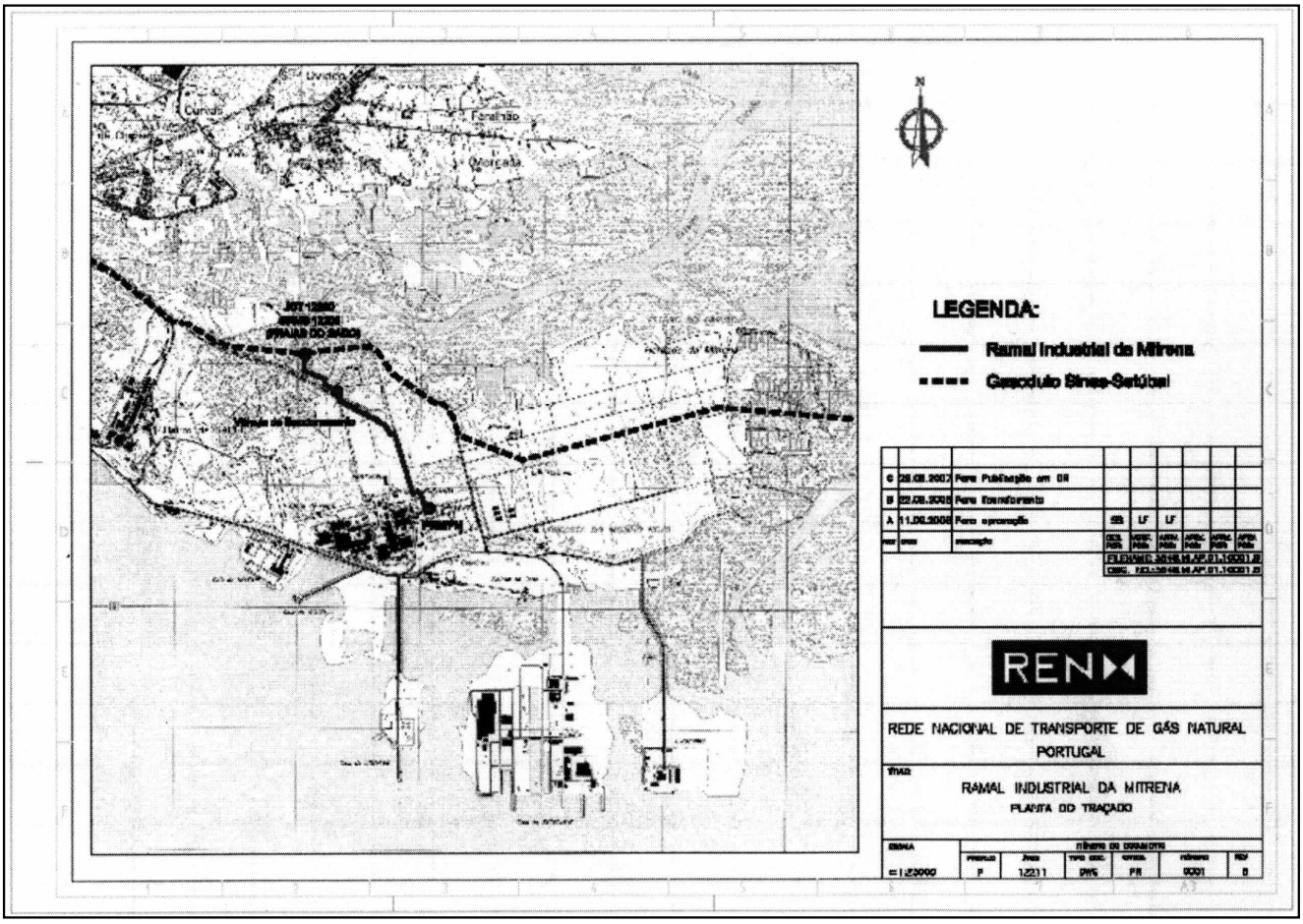
31 de Maio de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*